



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 87, DE 2022

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 87, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

O Projeto de Lei n.º 87, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.162.161,25 (um milhão cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotações discriminadas no art. 1º, foi aprovado em turno único de discussão, na reunião ordinária do dia 8 de julho do corrente ano, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foi mantida a redação do projeto porque adequada à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 87, DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.162.161,25 (um milhão cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha: 89
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2016	Manutenção Ativ. Sec. Obras e Serv. Públicos	
02.06.15.452.0010.2016.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	

Fonte de Recursos	184 – Compensação de Recursos Hídricos	462.161,25
-------------------	--	------------

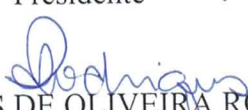
02.	Poder Executivo	Ficha: 111
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
02.08.20	Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Desenv.	
02.08.20.608	Promoção das Atividades da SMAPMAD	
02.08.20.608.0003	Desenvolvimento Rural e do Agronegócio	
02.08.20.608.0003.2019	Manutenção Ativ. Sec. De Agricultura e Pecuária	
02.08.20.608.0003.2019.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	700.000,00

Art. 2º Para atender às despesas com abertura do crédito previsto nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação nas fontes de recursos mencionadas, em conformidade com o disposto no Inciso II, do § 1º, do art.43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de julho de 2022.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente


CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 8 de 7 de 2022, por unanimidade
(8 votos favoráveis)

Responsável pela Secretaria